



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 27 /2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2024 pela Lei nº 2.958, de 16 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33933000	16210000000	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2123.33933000	16000000000	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.33933000	16000000000	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2128.33933000	16000000000	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33933000	15000001002	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33933000	16000000000	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33933200	15000001002	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33933000	15000001002	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33933900	15000001002	36.000,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903000	16210000000	1517	100.000,00

